



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 068/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade da Administração Pública, diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a distribuição desta, ocorre como forma de agradecimento e em reconhecimento pelo apoio aos parceiros desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS;

CONSIDERANDO que a imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) é, conforme a Lei n.º 899 de 24 de novembro de 1968, é a única e exclusiva responsável pela publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas, e este é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Estado;

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 031/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000322/2022-46**;

RESOLVE:

I- DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 30, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.164.794/0001-80**, serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, pelo valor total de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, cuja despesa correrá por conta do **Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001**, **Fonte de Recurso: 01600000/01700000**, **Natureza de Despesa: 339139**.

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA** no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente - ADS
Decreto 18/03/2021
D.O. nº 34.481
Michelle Macedo Bessa
Presidente

